

Isolada, durante o afastamento do Desembargador ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES que presidirá as eleições municipais deste ano, por força do disposto no art. 23, inciso IV combinado com o art. 30, III, do Código Eleitoral, art. 94 da Lei nº 9.504/1997 e Resolução TSE nº 21.842/2004, pelo período de 1/8/2016 e até cinco dias após a realização do primeiro turno das eleições, ou, na hipótese de ocorrer segundo turno, até o quinquídio subsequente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em 26 de julho de 2016.

DESEMBARGADORA MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE
PRESIDENTE DO TRIBUNAL

PORTARIA Nº 1275/2016

Dispõe sobre exoneração e nomeação de cargo de provimento em comissão.

A Presidente do Tribunal de Justiça, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 53, inciso X, da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, e a Lei estadual nº 15.833, de 27 de julho de 2015,

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 8512935-75.2016.8.06.0000,

RESOLVE:

Art. 1º. **Nomear SÉRGIO TORRES MARTINS** para o cargo em comissão de Gerência e Assessoria Judiciária de Coordenador de Ouvidoria, símbolo GAJ-3.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, em 25 de julho de 2016.

Desembargadora Maria Iracema Martins do Vale
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

PORTARIA Nº 1273/2016

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização do Concurso Público para provimento de cargos de natureza efetiva, promovido pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (TJCE), realizado sob o Edital nº 1/2014, publicado no Diário da Justiça Eletrônico do dia 13 de fevereiro de 2014, organizado pelo Centro de Seleção e de Promoção de Eventos da Universidade de Brasília (Cespe/Unb), homologado em sessão realizada no Tribunal Pleno de 18 de setembro de 2014, publicado no Diário da Justiça Eletrônico do dia 29 de setembro de 2014,

RESOLVE, nos termos do disposto no art. 102, inciso IV, da Constituição do Estado do Ceará, combinado com o art. 53, inciso X, e art. 425 da Lei Estadual nº 12.342 de 28 de julho de 1994 (Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará), **NOMEAR**, em caráter efetivo, os candidatos aprovados e classificados, constantes no Anexo Único desta Portaria, em decorrência de vacâncias oriundas de exonerações ou aposentadorias, bem como de pedidos de final de lista tornados públicos através do Edital nº 54/2016, DJE de 26/07/2016, obedecida a ordem de classificação do Edital nº 95/2014, DJE de 18.9.15.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de julho de 2016.

Desembargadora Maria Iracema Martins do Vale
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado Ceará

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1273/2016

CARGO 1: ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA: JUDICIÁRIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	ORIGEM DA VAGA
59	Yeline Carvalho Cordeiro	Portaria nº 1086/2016, DJE de 27.6.16
60	Emlyly Melo Queiroz	Portaria nº 969/2016, DJE de 10.6.16
61	Glauca Virgínia Pires Marinho Costa	Portaria nº 698/2016, DJE de 28.4.16
62	Andrei Fernandes de Aquino	Portaria nº 281/2016, DJE de 25.2.16
63	Pedro Amaral Alcantara	Portaria nº 133/2016, DJE de 4.2.16
64	Daniel Alves Mendes Filho	Portaria nº 662/2016, DJE de 25.4.16
65	Priscilla de Brito Cruz	Portaria nº 331/2016, DJE de 3.3.16
66	Pedro Austregesilo Scussel	Portaria nº 277/2016, DJE de 25.2.16

67	Luiz Alberto Cavalcante de Oliveira	Portaria nº 276/2016, DJE de 25.2.16
68	Felipe William Silva Goncalves	Portaria nº 16/2016, DJE de 14.1.16

CARGO 10: TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA: JUDICIÁRIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	ORIGEM DA VAGA
133	Pablo Rayff Araújo Ferreira	Portaria nº 927/2016, DJE de 2.6.16
135	Victor Hugo Linhares de Carvalho	Portaria nº 134/2016, DJE de 4.2.16
136	Italo Soares Brasil	Portaria nº 621/2016, DJE de 18.4.16
137	Paulo Roberto Magalhaes Feitosa	Portaria nº 606/2016, DJE de 18.4.16
138	Naara Vasconcelos de Franca	Portaria nº 2627/2015, DJE de 4.12.15
139	Monique Lino Ferro	Portaria nº 1631/2015, DJE de 24.7.15
140	Wallach Abrantes de Andrade	Portaria nº 1508/2015, DJE de 7.7.15
141	Luciana de Fatima Costa Bezerra	Portaria nº 561/2015, DJE de 13.3.15
142	David Becco de Sousa	Portaria nº 250/2015, DJE de 10.2.15
143	Gledson Cavalcante de Souza	Portaria nº 1971/2014, DJE de 3.10.14
145	Danielle de Souza Brito	Portaria nº 886/2014, DJE de 8.5.14
146	Lara Veras Lopes	Portaria nº 676/2014, DJE de 8.4.14
147	Gianni Silva Bevilacqua	Ato de exoneração efetiva, DJE de 27.8.13, página 02

PORTARIA Nº 1274/2016

Dispõe sobre afastamento para pleito eleitoral

A Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais com fundamento no inciso V, do art. 6º, da Lei nº 15.833, de 27 de julho de 2015,

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 8507868-29.2016.8.06.0001;

CONSIDERANDO que a Lei federal nº 13.165, de 29 de setembro de 2015, alterou disposições das Leis nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, 9.096, de 19 de setembro de 1995, e 4.737, de 15 de julho de 1965 - Código Eleitoral, que disciplinam as eleições;

CONSIDERANDO que o art. 93 da Lei 4.737, de 15 de julho de 1965, com redação da Lei nº 13.165/2015, determina que o prazo para homologação de candidatura em convenção partidária terminará em 5 de agosto do ano em que se realizar as eleições, bem como determina que o prazo para requerimento de registro de candidato terminará em 15 de agosto do ano em que se realizar as eleições;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar 64, de 18 de maio de 1990, estabelece que a desincompatibilização de servidores públicos deve ocorrer em até três (03) meses anteriores ao pleito, sob pena de inelegibilidade,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor Elder Albuquerque Aguiar, Oficial de Justiça Avaliador SPJNM, matrícula nº 91819, lotado no Juizado Especial 13ª Unidade da Comarca de Fortaleza, afastamento das funções do seu cargo, pelo período de 3 (três) meses, de 02.07.2016 a 02.10.2016, para concorrer a mandato eletivo de Prefeito nas eleições de 2016, em conformidade a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, combinado com o art. 14, § 9º, da Constituição Federal de 1988, sem prejuízo da percepção dos vencimentos integrais.

Art. 2º - A continuidade do afastamento para concorrer a mandato eletivo fica condicionada à apresentação, via SAJADM-CPA, à Secretaria de Gestão de Pessoas, da homologação da candidatura em convenção partidária e, posteriormente, do requerimento de registro de candidatura junto à Justiça Eleitoral, em até 02 (dois) dias úteis após as referidas ocorrências.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, em 25 do mês de julho de 2016.

Desembargadora Maria Iracema Martins do Vale
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

PORTARIA Nº 1271 / 2016 - TJ - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas